



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 130/2013

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 12/09/2013
Vistoriado pelo 2º Secretário

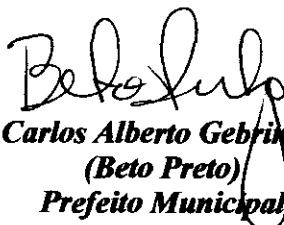
Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa J.P.R. EMBALAGENS LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 03, da Quadra 03, com área total de 2.599,43 m², localizado no Parque Industrial Zona Norte V, no Município de Apucarana, à Empresa J.P.R. EMBALAGENS LTDA. - CNPJ Nº 05.434.627/0001-74, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.
- Parágrafo único.** O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação e comércio de embalagens de artefatos do papel, do papelão, da cartolina e do cartão.
- Art. 2º.** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

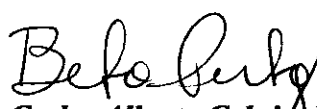
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **J.P.R. EMBALAGENS LTDA..**

A referida empresa já está instalada no Município na Cidade do Trabalho há mais de 5 anos, gerando em torno de 20 (vinte) empregos e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, pois necessita do espaço para expansão e será destinado à fabricação e comércio de embalagens de artefatos do papel, do papelão, da cartolina e do cartão.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 12 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebriim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal